

### 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2021

**Termo Aditivo nº 34/2023  
Contrato nº 46/2021  
Pregão Presencial nº 10/2021  
Processo Licitatório nº 32/2021**

**Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de containers para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul - Coopercicla**, inscrita no CNPJ nº 05.759.560/0001-48, com sede no distrito de Vista Alegre, s/nº, cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representada pelo Sr. **Cesar Bonatto**, brasileiro, casado, presidente, portador do CPF nº 562.511.060-34, residente e domiciliado na comunidade de Santana, interior, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 46/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Quarta - Da Vigência**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 46/2021 por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 10 de maio de 2023 ao dia 09 de maio de 2024**.

#### **Cláusula Segunda - Do Reajuste**

Conforme estabelecido no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta - Do Reajustamento**, do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do INPC (IBGE) para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de **3,834320%**, passando o **valor mensal para R\$3.344,22 (Três**

**Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).**

**Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 09 de maio de 2023.

**Município de Santa Cecília do Sul  
João Sirineu Pelissaro  
Prefeito Municipal  
Contratante**

**Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos  
e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul - Coopercicla  
CNPJ nº 05.759.560/0001-48  
Cesar Bonatto  
Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.